



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.502, DE 23 DE MARÇO DE 2000.

PL 13/2000

“Denomina de “ Teodoro da Silva Ramos”, a Unidade Odontológica localizada em Lagoa de Santo Antônio, dando outras providências” .

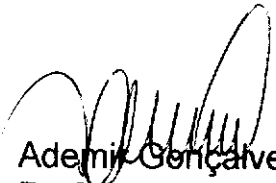
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada de “ **Teodoro da Silva Ramos**”, a Unidade Odontológica localizada em Lagoa de Santo Antônio.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 23 de março de 2000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal